



Câmara Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

Telefones: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.itapeva.mg.leg.br - e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Toni Sandro de Lima, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas reuniões extraordinárias, a serem realizadas na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à Rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152, Centro, no dia 09 de setembro de 2025, nos seguintes horários, para deliberação das seguintes matérias:

I – Após o término da reunião ordinária e lavratura da respectiva ata:

a) 2º turno da Subemenda Substitutiva n.º 001 à Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 28/2022, que “*INSTITUI E DISPÕE SOBRE A JORNADA DE 12 (DOZE) HORAS DE TRABALHO POR 36 (TRINTA E SEIS) HORAS DE DESCANSO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”;

b) 2º turno da Emenda Modificativa n.º 001 ao Substitutivo Global n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 10/2024, que “*ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 788, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003, QUE APROVA O NOVO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”;

c) 2º turno da Emenda Modificativa n.º 004 ao Substitutivo Global n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 02/2025, que “*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES DADAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES 16/2010, 32/2016, 35/2017, 36/2017, 37/2017, 44/2018, 50/2019, 53/2020, 72/2022 E 76/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”;

II – Após o término da reunião referida no inciso I do *caput* do artigo 1º desta portaria e lavratura da respectiva ata:

a) 1º turno do Projeto de Lei Ordinária n.º 28/2022, que “*INSTITUI E DISPÕE SOBRE A JORNADA DE 12 (DOZE) HORAS DE TRABALHO POR 36 (TRINTA E SEIS) HORAS DE DESCANSO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”;

b) 1º turno do Substitutivo Global n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 10/2024, que “*ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 788, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003, QUE APROVA O NOVO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”;



Câmara Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

Telefones: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.itapeva.mg.leg.br - e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

c) 1º turno do Substitutivo Global n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 02/2025, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES DADAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES 16/2010, 32/2016, 35/2017, 36/2017, 37/2017, 44/2018, 50/2019, 53/2020, 72/2022 E 76/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

III – Após o término da reunião referida no inciso II do *caput* do artigo 1º desta portaria e lavratura da respectiva ata:

a) 2º turno do Projeto de Lei Ordinária n.º 28/2022, que “INSTITUI E DISPÕE SOBRE A JORNADA DE 12 (DOZE) HORAS DE TRABALHO POR 36 (TRINTA E SEIS) HORAS DE DESCANSO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

b) 2º turno do Substitutivo Global n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 10/2024, que “ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 788, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003, QUE APROVA O NOVO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

c) 2º turno do Substitutivo Global n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 02/2025, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES DADAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES 16/2010, 32/2016, 35/2017, 36/2017, 37/2017, 44/2018, 50/2019, 53/2020, 72/2022 E 76/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONI SANDRO DE LIMA

Presidente da Mesa